CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 14/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023.

Trata-se do Projeto de Resolução 14/2023, de iniciativa da Nobre Vereadora Luna Zarattini Brandão (PT), que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa dos Centros Educacionais Unificado - CEU, e dá outras providências.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a ideia surge em virtude da importância dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) para a cidade de São Paulo. Esses espaços são vistos como integradores, oferecendo a possibilidade de encontros públicos para atividades educacionais, festas comunitárias, jogos esportivos, apresentações musicais, teatrais, exposições, entre outros eventos que promovem a cultura e o desenvolvimento da comunidade local. Além disso, a criação de uma Frente Parlamentar voltada para a defesa desses Centros é vista como essencial para o avanço da política educacional da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

Nos termos do projeto, objetiva-se estabelecer uma Frente Parlamentar em Defesa dos Centros Educacionais Unificado - CEU na Câmara Municipal de São Paulo. A adesão a esta Frente será suprapartidária, sendo permitida a participação de todos os Vereadores. Ademais, também será permitida a participação de trabalhadores da educação, de técnicos, de representantes de entidades sindicais, e de usuários dos serviços, todos estes como membros colaboradores.

Matéria RELCOM 1305/2023. Documento assinado digitalmente por JOAO ANANIAS MOREIRA SILVA em 10/08/2023 e juntado ao PR 14/2023 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=474420.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 14/2023

Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice Presidente e um(a) secretário, que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus componentes. As reuniões serão públicas e realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus integrantes.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise no espectro de competência desta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria pela Comissão Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, **favorável** é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública em

Matéria RELCOM 1305/2023. Documento assinado digitalmente por JOAO ANANIAS MOREIRA SILVA em 10/08/2023 e juntado ao PR 14/2023 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=474420.